



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90



**SECRETARIA TÉCNICA**

**PARECER TÉCNICO**

**INTERESSADO:** Conselho Municipal de Saúde

**UF/MUNICÍPIO**

RS/POA

**SEI 17.0.00002142-3**

**AVALIADOR:** Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde

**DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA:** 22/05 e 12/06/19

**ASSUNTO:** aquisição de diversos equipamentos para unidades da Atenção Básica.

**ENTIDADE:** Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre

**PARECER Nº:**

**13/19**

**APRESENTAÇÃO:**

- 1) Completa > sim
- 2) Dentro do Prazo > sim

**AVALIAÇÃO :**

**APROVADO PLENÁRIO 04/07/2019**

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de equipamentos e material permanente junto às unidades de Saúde da Atenção Primária com o saldo remanescente da Emenda Parlamentar da Deputada Maria do Rosário. O valor inicial recebido foi de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em Janeiro de 2017. Restando um saldo de R\$ 118.854,20 (cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, com vinte centavos).

1 – A Portaria 965, de 11 de maio de 2016, é que habilitou o município de Porto Alegre a receber esse recurso para aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Primária.

2. Essa solicitação foi encaminhada ao CMS POA em 19/02/2019, sendo a validade da emenda era até Janeiro de 2019. Para utilizar o saldo remanescente é necessário a aprovação pelo CMS, caso contrário o recurso não utilizado deve ser devolvido ao Ministério da Saúde. Essa orientação está apontada pela portaria nº 6 de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre as normas de financiamento e transferências de recursos do SUS, penúltimo parágrafo: “ (...) de não existir regulamentação sobre a prorrogação de prazo, o município poderá solicitar a deliberação do Conselho Municipal de Saúde sobre o assunto, e caso ainda julgue necessário, poderá fazer uma consulta ao Tribunal de Contas.

3 Todos os equipamentos solicitados foram conferidos e estão contemplados na relação Nacional de equipamentos e materiais permanentes financiáveis pelo SUS – RENEM. Uma lista de equipamentos e materiais permanentes foi enviada aos conselheiros, alguns já foram compradas e entregues nas unidades, outros aguardam licitação.

**II - DECISÃO DA SECRETARIA**

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica considera que a proposta apresentada obedece as normas vigentes e submete esta análise à deliberação do Plenário.

Maria Letícia de Oliveira Garcia  
Coordenadora do CMS de Porto Alegre